PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 002 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029-GP/2020

Acrescenta-se ao art. 5º, do Projeto de Lei nº 029-GP/2020, o § 3º, com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]:

§ 3º. As exceções ao disposto no parágrafo anterior, § 2º, deste art. 5º, serão regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A introdução do dispositivo busca ressaltar que há situações em que os familiares terão de mudar de residência, por exemplo, mudar por força maior que sua vontade, o que levará a necessidade de alteração da rota. E ainda, a mudança muitas vezes poderá ser para melhor, pois poderão ser para um local mais próximo, o que diminuirá a rota.

Nova Mamoré, 29 de junho de 2020.

André Luiz Baier
Presidente

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
E-mail: camara@camaradenovamamore.ro.leg.br